

Câmara Municipal de Alto Paraíso

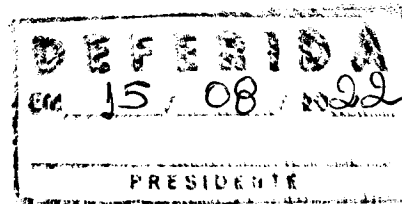
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

INDICAÇÃO Nº 42/2022

Alto Paraíso, 15 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:



O Vereador abaixo firmado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem requerer que, uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia da presente, solicitando-lhe que seja implementado o adicional insalubridade em favor das servidoras que estejam no cargo de cozinheiras e/ou de limpeza e que estejam desempenhando função na qual tenham contato com produtos que são considerados insalubres.

JUSTIFICATIVA:

A Indicação em apreço tem como objetivo a implementação do adicional insalubridade em favor das servidoras que estejam no cargo de cozinheiras e/ou de limpeza e que estejam desempenhando função na qual tenham contato com produtos que são considerados insalubres.

O Pedido tem assento nas normas constitucionais (artigo 7º CF), bem como nas diretrizes de Direito do Trabalho, onde a NR 014 estabelece o adicional de insalubridade para todo trabalhador que tiver contato com agentes insalubres.

Assim, sob a luz do princípio da eficiência administrativa, tem-se que a presente indicação plenamente plausível e justificável.

Na certeza de que o Chefe do Executivo Municipal compreenderá a importância e o alcance da providência sugerida, subscrevo-me,

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

VEREADOR